



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Bandeirantes**  
**ADM 2025**

## INDICAÇÃO Nº 010/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que subscreve, o presente documento INÁCIO PINHEIRO LIMA, de acordo com o Art. 64, parágrafo 2º, Inciso XVIII do Regimento interno da Câmara Municipal de Bandeirantes, venho respeitosamente apresentar como propositura de proposta de RESOLUÇÃO, a seguinte **INDICAÇÃO**, para que seja apresentada em plenário, a sugestão de concessão de título honorário de **“Cidadão Bandeirantense”** às personalidades que, por seu pioneirismo e por seus relevantes serviços prestados, contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, econômico, cultural e comunitário do nosso município.

Tal honraria tem como objetivo reconhecer e valorizar aqueles que, com dedicação, trabalho e compromisso, desempenharam papel fundamental na melhoria da qualidade de vida da população bandeirantense, seja por meio de ações voluntárias, empreendedoras, culturais, educacionais ou de interesse público.

Solicito, portanto, que sejam feitos os devidos encaminhamentos para a escolha e formalização dos homenageados, considerando critérios que evidenciem a importância de suas atuações para o progresso de nossa cidade e município.

### **JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO**

- 1) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Edição Administrativa promulgada em 06 de setembro de 1997, com as alterações adotadas e consolidada na 2ª Edição 2015, em seu Art. 14º, Inciso XX, item d – Outorga de títulos e honrarias;
- 2) Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, em seu CAPÍTULO V, Art. 88º;
- 3) Pelo exposto, faz jus ao título de Cidadão Honorário do município de Bandeirantes do Tocantins, as pessoas que contribuíram com o progresso social, econômico, cultural e comunitário, bem como demonstram a sua preocupação com o desenvolvimento de sua gente.
- 4) Nestes termos, este vereador pede o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente proposta de RESOLUÇÃO.

Sem outro particular, e como agente Político e representante múnicipe do povo, antecipadamente agradeço, reiterando nosso respeito e consideração.

Plenário da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025

Inácio Pinheiro Lima

Vereador